



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

“INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À GORDOFOBIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

APROVA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Cariacica/ES, o “Dia Municipal de Conscientização e Combate à Gordofobia”, a ser comemorado anualmente no dia 10 de setembro.

Art. 2º - Para fins desta Lei, considera-se gordofobia o preconceito, a repulsa ou a discriminação social, política e econômica praticados contra a pessoa em razão ao peso e à aparência física.

Art. 3º - O Dia Municipal de Luta Contra a Gordofobia, de que trata esta Lei, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município

Art. 4º - O Poder Executivo poderá promover, em parceria com instituições públicas, privadas e entidades da sociedade civil, campanhas educativas, palestras, debates, atividades culturais e outras ações voltadas à conscientização, à valorização da diversidade corporal e ao combate às práticas discriminatórias relacionadas ao peso e à aparência física.



Autenticar documento em <https://cariacica.camaraemapael.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320038003900340032003A00500. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Vereador

JOCEMIR DA ENFERMAGEM





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

Art.5º- O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua aplicação.

Art.6º- O Poder Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art.7 º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.



Autenticar documento em <https://cariacica.camaraemapael.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320038003900340032003A005001. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

JUSTIFICATIVA

A gordofobia é uma forma de discriminação que atinge pessoas em razão do seu peso ou aparência física, resultando em exclusão social, preconceito e até dificuldades de acesso a oportunidades de trabalho, saúde e educação.

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, em Cariacica, o Dia Municipal de Conscientização e Combate à Gordofobia, a ser celebrado em 10 de setembro, como marco de reflexão e mobilização da sociedade contra todas as formas de preconceito e discriminação corporal.

A iniciativa busca estimular campanhas de conscientização, promovendo o respeito à diversidade, o fortalecimento da autoestima e o combate a práticas que colocam em risco a saúde física e mental das pessoas vítimas de preconceito.

Dessa forma, a instituição desta data no calendário oficial de Cariacica representa um avanço no reconhecimento da importância de políticas públicas voltadas à inclusão, ao respeito e à dignidade da pessoa humana.

Pelo exposto, conclamo os nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente proposição.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 02 de outubro de 2025.

JOCEMIR DA ENFERMAGEM
Vereador



Autenticar documento em <https://cariacica.camaraemapael.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320038003900340032003A005001. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

